

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0349/2024-SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA A
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO
PREVENTIVA E CORRETIVA DO TOMÓGRAFO
ACCESS CT 16 BRASIL, Nº DE SÉRIE 315024,
LOCALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL
JADSON PESCONI, EM ATENDIMENTO À
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FMS DE
OURILÂNDIA DO NORTE – PARÁ.

A **Secretaria Municipal de Saúde**, por meio do **Fundo Municipal de Saúde**, localizado na Avenida Goiás, 1825, inscrito no CNPJ sob o nº 11.441.605/0001-34, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **Sr.ª. Daniela Dayrell de Queiroz**, neste ato denominado como **CONTRATANTE** e do outro a empresa **PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA**, pessoa jurídica, devidamente inscrita com o CNPJ de nº **58.295.231/0023-83** sediada na Rod. Fernão Dias, s/n, neste ato representada pelo **Srº WILSON PERES DA SILVA**, doravante denominada simplesmente como **CONTRATADA**, os quais resolvem firmar o presente Contrato, de acordo com a **Inexigibilidade de Licitação nº 600017/2024-SMS, Processo Administrativo nº 0097/2024** e em conformidade com as aplicações do disposto no Artigo 74, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e as cláusulas do presente contrato e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO TOMÓGRAFO ACCESS CT 16 BRASIL, Nº DE SÉRIE 315024, LOCALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL JADSON PESCONI.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O Valor global do presente contrato é de: **R\$ 51.726,00** (cinquenta e um mil, setecentos e vinte e seis reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Os recursos correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

10.302.0003.2071.0000 – Atenção de Média Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcela única, após apresentação de notas fiscais devidamente atestadas.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

Os preços ora contratados não serão reajustados de conformidade com a legislação pertinente.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Efetuar os pagamentos dentro dos prazos estipulados neste contrato;
- b) Fiscalizar o correto e integral cumprimento do contrato através do órgão solicitante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Secretaria de Saúde poderá aplicar as sanções previstas no Art. 74, da lei 14.133/2021 a seguir dispostas:

- a) advertência;
- b) multa administrativa, graduável conforme a gravidade da infração, no valor total equivalente a 10% (dez por cento) do valor do contrato acumulável com as demais sanções;
- c) suspensão temporária da participação em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria entidade que aplicar a penalidade.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará a partir de sua assinatura até o dia **05/09/2025** mantendo-se à CONTRATADA as obrigações das garantias previstas em lei.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica vedado a CONTRATADA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora contratada sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Ourilândia do Norte, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir deste contrato.

Ourilândia do Norte - Pará, em 05 de setembro de 2024

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
CNPJ nº 58.295.213/0023-83
CONTRATADA



**Prefeitura Municipal
de Ourilândia do Norte**

Gestão: 2021-2024

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO TOMÓGRAFO ACCESS CT 16 BRASIL, Nº DE SÉRIE 315024, LOCALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL JADSON PESCONI	MÊS	12	R\$ 4.310,50	R\$ 51.726,00
VALOR TOTAL					R\$ 51.726,00

DANIELA DAYRELL DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

PHILIPS MEDICAL SYSTEMS LTDA
CNPJ nº **58.295.213/0023-83**
CONTRATADA